

ATO EXECUTIVO Nº 377

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 314-04 — Serviços de Terceiros — Limpeza e higiene.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o aproveitamento, de igual importância, da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 3 de maio de 1971.

João Lyra Filho